



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . .	"	140\$	" . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . .	"	120\$	" . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . .	"	120\$	" . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 14 831** — Aumenta com mais um escriturário de 2.ª classe e um copista o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca da Guarda.

### Ministério do Exército:

**Portaria n.º 14 832** — Aprova e manda pôr em execução o Regulamento do Serviço de Transportes em Campanha.

**Portaria n.º 14 833** — Aprova e manda pôr em execução o Regulamento do Serviço Veterinário em Campanha (provisório).

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter o Governo do Uruguai efectuado o depósito do instrumento de adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago em 7 de Dezembro de 1944.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 14 834** — Inclui na classe XII da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de encarregados de serviço do quadro da Polícia de Segurança Pública da província ultramarina de Angola.

**Portaria n.º 14 835** — Inclui na classe XV da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de ajudante de guarda-livros das brigadas de estudo e construção de estradas da Direcção dos Serviços de Obras Públicas da província ultramarina de Moçambique.

### Ministério da Economia:

**Portaria n.º 14 836** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-34, a norma provisória P-34, relativa a «Determinação do ferro no alumínio».

**Portaria n.º 14 837** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-37, a norma provisória P-37, relativa a «Arredondamento dos valores numéricos».

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

### Portaria n.º 14 831

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca da Guarda com mais um escriturário de 2.ª classe e um copista.

Ministério da Justiça, 10 de Abril de 1954.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

3.ª Direcção-Geral

(Estado-Maior do Exército)

4.ª Repartição

### Portaria n.º 14 832

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução o Regulamento do Serviço de Transportes em Campanha.

Ministério do Exército, 10 de Abril de 1954.— O Ministro do Exército, *Adolfo do Amaral Abranches Pinto*.

### Portaria n.º 14 833

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução o Regulamento do Serviço Veterinário em Campanha (provisório).

Ministério do Exército, 10 de Abril de 1954.— O Ministro do Exército, *Adolfo do Amaral Abranches Pinto*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

### AVISO

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo Governo dos Estados Unidos da América do Norte à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo do Uruguai efectuou o depósito

nos arquivos do departamento de Estado daquele país, em 8 de Setembro de 1953, do instrumento de adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago, em 7 de Dezembro de 1944.

A referida Convenção começou a vigorar quanto ao Uruguai, nos termos do artigo 92, (b), em 13 de Fevereiro último.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 1 de Abril de 1954.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

**Portaria n.º 14 834**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de encarregados de serviço do quadro da Polícia de Segurança Pública da província de Angola na classe XII da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 10 de Abril de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

**Portaria n.º 14 835**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de ajudante de guarda-livros das brigadas de estudo e construção de estradas da Direcção dos

Serviços de Obras Públicas da província de Moçambique na classe xv da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 10 de Abril de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

**Portaria n.º 14 836**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-34, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-34, relativa a «Determinação do ferro no alumínio».

Ministério da Economia, 10 de Abril de 1954.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

**Portaria n.º 14 837**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-37, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-37, relativa a «Arredondamento dos valores numéricos».

Ministério da Economia, 10 de Abril de 1954.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.